



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - LEI Nº 14.133/21**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 286/2023**

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.706/0001-27, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 9.339/2022 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, **com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, na modalidade pregão eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei nº 14.133/2021.

O recebimento das propostas será a partir das **08 horas do dia 20 de junho de 2023, até as 09 horas do dia 03 de julho de 2023**. O início da sessão pública será às **09 horas e 10 minutos do dia 03 de julho de 2023**, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1. DO OBJETO**

**1.1. Fornecimento de materiais hospitalares e farmacológicos para a unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, para entrega única, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar).**

1.2. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que se enquadrem no ramo da atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital.

1.3. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.4. Não caberá desistência da Licitante, após o encerramento do certame, nem a recusa na entrega do objeto, a não ser se decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela autoridade competente. Em caso contrário, a empresa será penalizada, conforme previsto neste edital, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

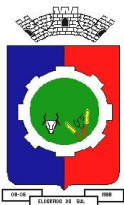
1.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Despesa: 3985, Órgão/Unidade Orçamentária: 0602, Projeto/Atividade: 47, Categoria Econômica: 339030360000 - Material Hospitalar; Despesa: 8030, Órgão/Unidade Orçamentária: 0602, Projeto/Atividade: 47, Categoria Econômica: 339030090000 - Material Farmacológico, Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste pregão e das reaberturas da fase de lances os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Poder Executivo de Eldorado do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste pregão:

I. impedidos de participar de licitações e/ou de contratar com Administração Pública direta e indireta do Município de Eldorado do Sul, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

II. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

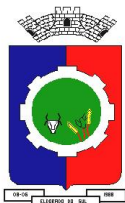
VI. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VIII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

IX. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

X. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), concorrendo entre si;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

XII - Empresas não beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1. O licitante interessado em participar da presente licitação deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento no “*portaldecompraspublicas*”, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Valor Unitário” (valor unitário do item), “Marca” (se houver), “Fabricante” e “Descrição detalhada do Item” (descrição do item, conforme consta no Edital).

4.3. O licitante interessado deverá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.4. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão “de acordo com o edital”.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que:

- tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
- a inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo;
- não emprega de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprego de menor de dezesseis anos, conforme previsão do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

4.7. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

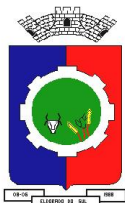
4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.10. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.11. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

4.13. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras Públicas, no sistema [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

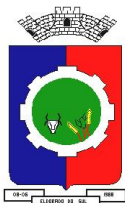
7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. O presente Edital utilizará o modo de disputa ABERTO E FECHADO para o recebimento dos lances.

7.5.1 No modo de disputa previsto acima, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.5.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.5.1., o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

7.5.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.5.3 e 7.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.5.4.

7.5.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.5.6.

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

8.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar ao licitante, se necessário, nova proposta do melhor preço adequada após a fase dos lances, no prazo estipulado no chat durante a sessão.

10.2. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado pela unidade demandante.

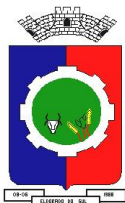
10.3. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

II. submeter o resultado da pesquisa ao ordenador de despesas para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

10.4. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

10.5. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

10.6. Para a obtenção do valor unitário do item cotado, será dividido o valor total pela quantidade prevista para a contratação, quando se considerarão somente as duas ou quatro primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento, conforme a natureza do objeto.

10.7. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.8. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

10.9. O pregoeiro poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

10.10. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante dos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração

10.12. O pregoeiro poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo órgão demandante.

## **11. DO EMPATE**

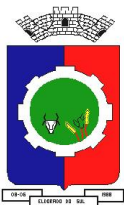
11.1. Depois de garantidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações das licitantes;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, a ser comprovado;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado em que se realiza a licitação;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

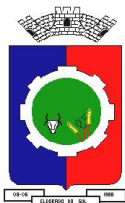
12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cadastro de Fornecedores do órgão, se for o caso;
- III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- IV. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- V. Cadastro Nacional de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Governo Federal e
- VI. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

12.2. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário.

12.3. A licitante deverá encaminhar, obrigatoriamente por meio do sistema, através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a seguinte documentação:

- I - Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;
- V - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VIII – Autorização de Funcionamento – AFE da licitante expedida pela ANVISA

IX – Alvará Sanitário Estadual ou Municipal.

X - Se a licitante, no momento do encaminhamento de sua proposta no sistema, declarou ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e desejar utilizar-se dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação desse enquadramento, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador da Empresa, com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou através de outros documentos acessíveis e públicos.

12.4. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, a seguinte documentação complementar:

I. declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, podendo utilizar o modelo anexo a este edital;

II. declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

III. em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

IV. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

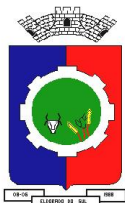
12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, salvo os emitidos pela Internet, os quais poderão ter a sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, ou publicados em órgão de imprensa oficial.

12.7. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.8. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema operacional portal de compras públicas.

12.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

12.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

12.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

### **13. DO RECURSO**

13.1. Caberá recurso em face de:

I - julgamento das propostas;

II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - anulação ou revogação da licitação.

13.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

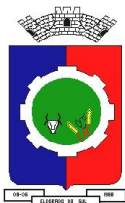
II - a apreciação se dará em fase única.

13.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

13.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

13.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

14.2. A homologação do resultado deste pregão compete ao ordenador de despesas responsável pela unidade administrativa requisitante.

#### **15. DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Nos termos do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21, aplicada subsidiariamente ao presente, é dispensável o termo do contrato, eis que o presente pregão tem por objetivo a entrega imediata do material, sem obrigação futura.

15.2. Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto.

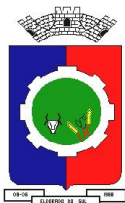
#### **16. DAS SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

II. ensejar o retardamento da execução do certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

III. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

IV. não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;

V. comportar-se de modo inidôneo: pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II. retardar a execução do certame: a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

III. não manter a proposta: a. não enviar a proposta; b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou d. deixar de apresentar amostra;

IV. comportar-se de maneira inidônea: a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório; b. cometer fraude de qualquer natureza; c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei; d. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada; f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021; g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.4. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

16.5. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

16.6. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

16.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

16.9. Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o pregoeiro sugerirá à autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação do licitante.

16.10. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública previsto na Lei nº 12.846/2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

16.11. O processo de responsabilização será conduzido por comissão ou servidor designado, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

16.12. Exaurida a fase instrutória, a comissão/servidor poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

16.13. A comissão/servidor elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram, sugerindo, ao final, a aplicação ou não de sanção.

16.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.15. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.16. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

16.17. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

16.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro correspondente após o trânsito em julgado administrativo.

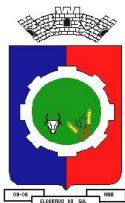
16.19. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

## **17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, obrigatoriamente,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo mencionado acima.

17.2. O sistema automaticamente não aceitará a impugnação, caso o prazo referido acima não seja cumprido.

17.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6. As impugnações apresentadas no protocolo desta Prefeitura, ou qualquer outra forma que não a referida anteriormente, serão desconsideradas.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do pregão induz à anulação do contrato.

18.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

18.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

18.8. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

18.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no órgão público, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante os dias em que não houver expediente.

18.11. São partes integrantes deste edital:

I. formulário-proposta;

II. orçamento estimativo;

III. modelo de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;

IV. estudo técnico preliminar e termo de referência e

V. termo de designação de pregoeiro

18.11. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado na página oficial deste órgão público ([www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br)), no portal [portaldecomprapublicas.com.br](http://portaldecomprapublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

## **19. DO FORO**

19.1. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Eldorado do Sul Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Sul, 15 de junho de 2023

**ROGÉRIO GOETZ MUNHOZ**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Elaborado por:  
**Danusa I. Macedo**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**I - FORMULÁRIO-PROPOSTA**

**Nome da empresa (razão social): ...**

**Endereço: ...**

**Cidade: ...**

**UF: ...**

**CEP:...**

**CNPJ nº ...**

**Telefone/fax: ...**

**E-mail: ...**

**Responsável pela assinatura do(a) contrato/ata:**

**Nome: ...**

**E-mail: ...**

**Cargo/função: ...**

**Telefone/fax: ...**

**Dados bancários (com dígito verificador): Banco nº.: ..., Agência nº.: ...Conta-corrente nº.: ...**

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens ou contratação dos serviços abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO         | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------------------|------|-------|----------------------|-------------------|
| 1    | CÓDIGO/REFERÊNCIA |      |       |                      |                   |
| 2    | CÓDIGO/REFERÊNCIA |      |       |                      |                   |

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

**II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$) | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$) | INTERVALO MÍNIMO DE LANCES (R\$ OU %) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 1    | DRENO DE TÓRAX TAM Nº14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3     | UN   | R\$ 8,69                           | R\$ 26,07                       |                                       |
| 2    | DRENO DE TÓRAX Nº 20, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR -SE NO TUBO EXTENSOR EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. | 3     | UN   | R\$ 8,54                           | R\$ 25,62                       |                                       |
| 3    | DRENO DE TÓRAX TAM Nº28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3     | UN   | R\$ 9,21                           | R\$ 27,63                       |                                       |
| 4    | DRENO DE TÓRAX TAM Nº38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5     | UN   | R\$ 9,25                           | R\$ 46,25                       |                                       |
| 5    | FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSOR, CONECTOR UNIVERSAL 2000ML, ESTERELIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30    | UN   | R\$ 33,56                          | R\$ 1.006,80                    |                                       |
| 6    | PAPEL ECG - 80MM X 30M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 500   | RL   | R\$ 7,75                           | R\$ 3.875,00                    |                                       |
| 7    | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO USADO ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRA-SONOGRAFIA DE ALTA TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.320 | UN   | R\$ 0,33                           | R\$ 1.425,60                    |                                       |
| 8    | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO INFANTIL 8 FR, 60CM, COM CONECTOR EM Y, EM DUAS VIAS, COMPATÍVEL COM TODOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO, ESTERELIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40    | UN   | R\$ 35,00                          | R\$ 1.400,00                    |                                       |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

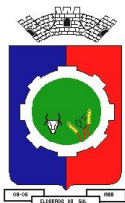
|    |                                                                                                                      |     |    |           |              |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|--|
| 9  | EXTENSÃO DE ASPIRAÇÃO -<br>EXTENSÃO PARA SISTEMA<br>DE ASPIRAÇÃO, COM<br>CONECTOR GRADUADO ASP-<br>VAC, ESTERELIZADO | 500 | UN | R\$ 2,88  | R\$ 1.440,00 |  |
| 10 | SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO<br>10% - 1 LITRO                                                                              | 6   | UN | R\$ 16,00 | R\$ 96,00    |  |
| 11 | ENEMA GLICERINADO -<br>SOLUÇÃO DE GLICERINA 120<br>MG/ML /ENEMA GLICERINADO<br>12% - 500ML                           | 50  | FR | R\$ 9,53  | R\$ 476,50   |  |

**TOTAL: R\$ 9.845,47**

Eldorado do Sul, 15 de junho de 2023.

**ROGÉRIO GOETZ MUNHOZ**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**III - MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

(nome da pessoa física/jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

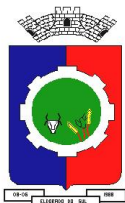
**C - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**D - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

A LICITANTE/CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**IV - PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 061/2023**

**Aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para a Unidade de Pronto  
Atendimento – UPA 24h**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender a demanda de materiais hospitalares e farmacológicos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, onde os referidos materiais serão utilizados no atendimento aos munícipes que quando do atendimento, na unidade, necessitem de um ou mais materiais requisitados.

Importante referir, que em relação a estes materiais os mesmos são indispensáveis para a viabilização e execução de ações na área de saúde em âmbito municipal, cuja falta, poderá comprometer o atendimento às atividades finalísticas, bem como causar prejuízos de grande monta aos usuários do Sistema Municipal de Saúde. Neste sentido, expõe à Unidade Demandante, por meio da CI 15/2023 – Farmácia Municipal Central, a importância dos itens, da mesma forma que nos trás a informação de que os referidos insumos são pouco ou não utilizados com frequência, mas que sua disponibilidade, quando demandados, é imperiosa.

Cabe salientar que a responsabilidade para cuidar da saúde e da assistência pública é compartilhada entre a União, os Estados e os Municípios (art.23 , II , CF/88). Comprovada a necessidade, é dever dos entes públicos o seu fornecimento, solidariamente, garantindo as condições de saúde e sobrevivência dignas à população.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de forma emergencial dos itens solicitados.

**2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:**

2.1. Esta contratação guarda alinhamento com a previsão do plano plurianual em andamento, vigente de 2022 a 2025, regulado através da lei nº 5.266/2021, especialmente quanto ao disposto no artigo 3º, incisos I e V.

**3. RESULTADOS PRETENDIDOS :**

3.1. Garantir a não interrupção do fornecimento dos materiais à população;

3.2. Contratar o objeto descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

3.3. A realização de ações que visem a melhor qualidade de vida dos munícipes, com a diminuição de doenças, com base nos resultados dos exames realizados;

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo técnico, no futuro termo de referência e em sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. A contratada deve efetuar a entrega do(s) materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade (não inferior a 12 (doze) meses);

4.3. O(s) materiais deverá(ão) ter registro no Ministério da Saúde e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

4.4. Os material(is) deverá(ão) estar acondicionado(s) de acordo com as normas da embalagem, garantindo sua integridade até o momento de sua utilização;

4.5. O material(is) deverá(ao) estar acompanhado(s) do manual de instruções de uso, com uma versão em português;

4.6. A empresa deve responsabilizar-se pelos vícios e danos no(s) material(is), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7. A(s) Contratada(s) deve(m) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o(s) itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**5. HÁ CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR COM O MESMO OBJETO?**

5.1. Não há.

**6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:**

6.1. A quantidade demandada, conforme Circular Interna Nº 015/2023 da Farmácia Central, em anexo, é:

| LOTE | ITEM | MATERIAL                                              | UND | QTD |
|------|------|-------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | 1    | DRENO DE TORAX Nº 14 – Validade mínima exigida: 1 ano | UN  | 3   |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

|    |                                                                                                                                                                                           |    |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 2  | DRENO DE TORAX Nº 20 - Validade mínima exigida: 1 ano                                                                                                                                     | UN | 3    |
| 3  | DRENO DE TORAX Nº 28 - Validade mínima exigida: 1 ano                                                                                                                                     | UN | 3    |
| 4  | DRENO DE TORAX Nº 38 - Validade mínima exigida: 1 ano                                                                                                                                     | UN | 5    |
| 5  | FRASCO DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSOR, CONECTOR UNIVERSAL 2000ML, ESTERELIZADO - Validade mínima exigida: 1 ano                                                                           | UN | 30   |
| 6  | PAPEL PARA ECG TAMANHO 80MM X 30M- ROLO - Validade mínima exigida: 1 ano                                                                                                                  | UN | 500  |
| 7  | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSONOGRAFIA DE ALTA TRANSPARÊNCIA - Validade mínima exigida: 3 anos                                                                                | UN | 4320 |
| 8  | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO INFANTIL 8 FR, 60CM, COM CONECTOR EM Y, EM DUAS VIAS, COMPATÍVEL COM TODOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO, ESTERELIZADO - Validade mínima exigida: 1 ano | UN | 40   |
| 9  | EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO COM CONECTOR, GRADUADO ASP-VAC, ESTERELIZADO - Validade mínima exigida: 1 ano                                                                          | UN | 500  |
| 10 | SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO 10% - 1 LITRO - - Validade mínima exigida: 1 ano                                                                                                                   | UN | 6    |
| 11 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML /ENEMA GLICERINADO 12% - 500ML - Validade mínima exigida: 1 ano                                                                                            | UN | 50   |

## **7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:**

7.1. Para a contratação em tela, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos, através de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas em sites como <http://paineldeprecos> e <https://portal.tce.rs.gov.br/>; e pesquisa de mercado, por meio de orçamentos com possíveis fornecedores, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da SMS.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:**

8.1. Solução 01: Compra Emergencial por processo de Pregão Eletrônico,

8.2. Solução 02: Aquisição por processo licitatório de Registro de preço

8.3. Após a avaliação realizada neste estudo técnico, concluiu-se que a Solução 01, Compra Emergencial por processo de Pregão Eletrônico, é a que atende com maior celeridade a compra dos materiais requisitos, uma vez que, apesar de serem itens com pouca demanda, faz-se necessário tê-los em quantidades mínimas em estoque. Com relação à solução 02, informamos que os itens, conforme CI Nº 015/2023, serão acrescidos ao próximo processo de Registro de Preços, para que, caso necessário, seja possível realizar a solicitação de aquisição com maior rapidez.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

9.1. Não se aplica.

**10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. A aquisição do referido item não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há necessidade de contratação correlatas ao objeto ora em tela.

**12. PAGAMENTO**

12.1. Após o recebimento do material e atestado o perfeito atendimento às solicitações, a respectiva Nota Fiscal será encaminhada ao setor competente para procedimentos de pagamento, com o prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, em conta corrente em nome de pessoa jurídica.

**13. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS**

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, pela vencedora do certame, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Farmácia Municipal, localizada na Rua Mário Quintana, 52, Cidade Verde, em Eldorado do Sul/RS.

**14. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE:**

14.1. Para o material que for utilizado nas dependências das unidades de saúde do município, a SMS possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de resíduos dos serviços de saúde, incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação dos referidos resíduos produzidos. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente contaminantes, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

**15. PROVIDÊNCIA PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

15.1. A requisição do item não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “*ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA*” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, 08 de Maio de 2023.

**Rogério Goetz Munhoz**

**Secretário da Saúde**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de materiais hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**

**1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

**1.1. ETP – 061/2023 – Aquisição de materiais hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**

**2. OBJETO:**

2.1. Aquisição emergencial, por processo de Pregão Eletrônico, de materiais hospitalares e farmacológicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

2.2. Tipo de Contratação:

Fornecimento de bens/materiais: **O Fornecimento será em parcela única.**

2.3. Caracterização do objeto: **Bem comum.** (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14.133/2021, são bens e serviços cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado").

2.4. Forma de Adjudicação: **Por item.** Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores e consequentemente a melhor oferta para cada item.

2.5. Critério de julgamento das propostas: **Menor preço.**

**3. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:**

3.1. Os valores estimados do objeto, unitário e total, foram aferidos conforme ampla pesquisa de mercado e em sites de compras públicas. Sendo adotados como de referência os valores das pesquisas realizadas em sites de compras públicas (Licitacon e Banco de Preço em Saúde – BPS) e Atas de Registro de preços de processos licitatórios já finalizados, conforme documentação em anexo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

**Quadro 01 – Valores Estimados dos Materiais**

| LOTE                | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                   | UND | QTD  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|---------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|---------------------|
| 1                   | 1    | DRENO DE TORAX Nº 14                                                                                                                                     | UN  | 3    | R\$ 8,69       | R\$ 26,07           |
|                     | 2    | DRENO DE TORAX Nº 20                                                                                                                                     | UN  | 3    | R\$ 8,54       | R\$ 25,62           |
|                     | 3    | DRENO DE TORAX Nº 28                                                                                                                                     | UN  | 3    | R\$ 9,21       | R\$ 27,63           |
|                     | 4    | DRENO DE TORAX Nº 38                                                                                                                                     | UN  | 5    | R\$ 9,25       | R\$ 46,25           |
|                     | 5    | FRASCO DRENAGEM TORÁXICA COM EXTENSOR, CONECTOR UNIVERSAL 2000ML, ESTERELIZADO                                                                           | UN  | 30   | R\$ 33,56      | R\$ 1.006,80        |
|                     | 6    | PAPEL PARA ECG TAMANHO 80MM X 30M-ROLO                                                                                                                   | UN  | 500  | R\$ 7,75       | R\$ 3.875,00        |
|                     | 7    | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSONOGRAFIA DE ALTA TRANSPARÊNCIA                                                                                 | UN  | 4320 | R\$ 0,33       | R\$ 1.425,60        |
|                     | 8    | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO INFANTIL 8 FR, 60CM, COM CONECTOR EM Y, EM DUAS VIAS, COMPATÍVEL COM TODOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO, ESTERELIZADO | UN  | 40   | R\$ 35,00      | R\$ 1.400,00        |
|                     | 9    | EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO COM CONECTOR, GRADUADO ASP-VAC, ESTERELIZADO                                                                          | UN  | 500  | R\$ 2,88       | R\$ 1.440,00        |
|                     | 10   | SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO 10% - 1 LITRO                                                                                                                     | UN  | 6    | R\$ 16,00      | R\$ 96,00           |
|                     | 11   | SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML /ENEMA GLICERINADO 12% - 500ML                                                                                            | UN  | 50   | R\$ 9,53       | R\$ 476,50          |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |      |                                                                                                                                                          |     |      |                | <b>R\$ 9.845,47</b> |

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender a demanda de materiais hospitalares e farmacológicos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, onde os referidos materiais serão utilizados no atendimento aos munícipes quando do atendimento, na unidade, necessitarem de um ou mais materiais listados acima.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

Importante referir, que em relação a estes materiais os mesmos são indispensáveis para a viabilização e execução de ações na área de saúde em âmbito municipal, cuja falta, poderá comprometer o atendimento às atividades finalísticas, bem como causar prejuízos de grande monta aos usuários do Sistema Municipal de Saúde. Neste sentido, expõe à Unidade Demandante, por meio da CI 015/2023 – Farmácia Municipal Central, a importância dos itens, da mesma forma que nos trás a informação de que os referidos insumos são pouco ou não utilizados com frequência, mas que sua disponibilidade, quando demandados, é imperiosa.

Cabe salientar que a responsabilidade para cuidar da saúde e da assistência pública é compartilhada entre a União, os Estados e os Municípios (art.23 , II , CF/88 ). Comprovada a necessidade, é dever dos entes públicos o seu fornecimento, solidariamente, garantindo as condições de saúde e sobrevivência dignas à população.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de forma emergencial dos itens listados, no Quadro – 1, deste termo de referência.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

### **5.1. Dreno Toráx/Torácico (Itens 1,2,3 e 4).**

5.1.1. O Dreno Torácico é um tubo confeccionado em PVC Cristal Atóxico, utilizado por profissionais médicos na drenagem pós-operatória cardiorádica e torádica, indicado para remover o ar (pneumotórax), líquido (derrame pleural e sangue) ou pus (empiema) a partir do espaço intratorádico. Validade mínima exigida: 1 ano.

### **5.2. Frasco Drenagem Torádica com Extensor, conector universal 2000ml, esterelizado. (Item 5).**

5.2.1. Frasco coletor com capacidade para de fluídos, confeccionado em PVC cristal atóxico, com tampa em polipropileno com três orifícios externos, o orifício central é conectado na extensão de PVC fosco com espiral anti-dobra que evita colabagem, com medida mínima de 1,20m, com pinça corta fluxo e conector intermediário escalonado em polietileno com sete calibres; os outros dois orifícios são conectados a um tubo prolongador de aproximadamente 5cm em seu interior é conectado o tubo de Mariot.

Possui cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1m de comprimento; conector universal escalonado, estéril, descartável, frasco graduado; indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torádicas e pulmonares, deve ter tampa rosqueável.

O Frasco Coletor para Drenagem Torádica é utilizado por profissionais médicos em procedimentos de drenagem pós-operatória cardiorádica e torádica, indicado para remover o ar (pneumotórax),



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

líquido (derrame pleural e sangue) ou pus (empiema) a partir do espaço intratorácico. Validade mínima exigida: 1 ano.

**5.3. Papel para Exames de Eletrocardiograma (ECG), 80mm X 30mm (Item 6).**

5.3.1. Indicado para registro dos resultados de exames de eletrocardiograma, monitoramento de pacientes, testes ergométricos e EEG (eletroencefalograma). Validade mínima exigida: 1 ano.

**5.4. Preservativo não lubrificado para ultrassonografia alta transparência (Item 7).**

5.4.1. O Preservativo Não Lubrificado é um protetor de sonda indicado para uso médico em exames de ultrassonografia para proteção higiênica e melhor qualidade de imagem.

O preservativo deve apresentar as seguintes características: ser liso, opaco, uso único, lados paralelos, composto de látex natural, ponta com reservatório, possui bainha para ajuste, preservativo não lubrificado, alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens, devem ser embalados individualmente. Validade mínima exigida: 3 anos.

**5.5. Sonda de Alimentação Enteral Poliuretano Infantil 8 FR, 60CM (Item 8)**

5.5.1. Produzidas em poliuretano, adaptam-se facilmente à anatomia do paciente. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente, possui tungstênio 1.5g, possui Conector "Y" em duas vias, em poliuretano, compatível por conexão com todos os tipos de equipo de alimentação. Validade mínima exigida: 1 ano.

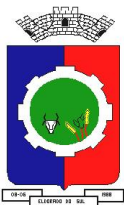
**5.6. Extensão para Sistema de Aspiração com conector graduado ASP-VAC, esterelizada (Item 5).**

5.6.1. Extensão para sistema de aspiração fabricado em PVC, com conector graduado, com paredes grossas e flexíveis, transparente cristal de fácil visualização e adaptação ao sistema de aspiração. Extensão esterilizada por óxido de etileno, uso único, e indicada para aspiração em cirurgias gerais, lipos e vias aéreas. Produto de uso médico hospitalar.

Sendo útil para irrigação, aspiração, drenagem e condução de líquido e gases nesses procedimentos médicos. A extensão é transparente para facilitar na visibilidade do fluido que esta saindo durante o procedimento. É um produto estéril de uso único. Validade mínima exigida: 1 ano.

**5.7. Solução de Formaldeído 10% - Frasco de 1 Litro (Item 9).**

5.7.1. O formaldeído é um composto orgânico volátil (VOC) feito a partir do metanol, um álcool muito tóxico à saúde. Ele pode ser utilizado para impedir o crescimento de micro-organismos em diversos produtos, portanto possui ação conservante. Validade mínima exigida: 1 ano.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**5.8. Solução de Glicerina 120 MG/ML – ENEMA 12% - Frasco de 500ml (Item 10).**

5.8.1 Esta solução é utilizada como auxiliar de lavagens intestinais, pré-operatório e em preparações para exames radiológicos. Quando administrada por via retal a glicerina atua como lubrificante e emoliente das fezes impactadas, em colaboração com a água, promovendo peristaltismo. Assim, por sua propriedade desidratante promove estímulos nos nervos da mucosa, produzindo efeito evacuante. Ou seja, a glicerina age provocando evacuação para completa limpeza intestinal. A diluição de glicerina em água para injeção produz uma solução muito eficiente na lavagem intestinal, atuando, portanto, como enema. Quando necessário o esvaziamento do cólon intestinal, o enema a base de glicerina é indicado, considerando que este produto não provoca cólicas ou irritações sensíveis. O mesmo não ocorre com laxantes e supositórios, que causam incômodos e mal-estar nos pacientes que os absorvem. Validade mínima exigida: 1 ano.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. Obrigações do Contratante:**

6.1.1. Fornecer e colocar à disposição da empresa fornecedora todos os elementos e informações que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto.

6.1.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

6.1.3. Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais, para que sejam reparados ou refeitos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.1.4. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

**6.2. Obrigações do Contratado:**

6.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de **validade de cada item**.

6.2.3. Entregar o objeto com registro no Ministério da Saúde e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

6.2.4. Entregar o material acondicionado de acordo com as normas da embalagem, garantindo sua integridade até o momento de sua utilização;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

6.2.5. Entregar todos materiais acompanhados de manual de instruções de uso, com versão em português;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.7. Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **7. AMOSTRA / PROTÓTIPO:**

7.1. Não será exigida amostra/protótipo.

#### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1. Apresentação de Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.2. Atestado de Funcionamento da Empresa – AFE emitido pela ANVISA;

8.3. Licença sanitária municipal ou estadual do fornecedor, conforme previsto na Lei Federal nº 5.991/1973.

#### **9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, o preço estimado especificado neste Termo de Referência, unitário, total e global, corresponde ao preço máximo no qual o objeto poderá ser adjudicado.

9.2. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preço (unitário e global) superior ao especificado neste termo de referência.

#### **10. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:**

10.1. **Prazo de entrega:** Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da Empresa vencedora, os itens deverão ser entregues em até 15 dias.

10.2. **Endereço da entrega:** O material deverá ser entregue pela vencedora do certame, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Almoxarifado da Farmácia Municipal, localizado na Rua Mário Quintana, 52, Cidade Verde, Eldorado do Sul/RS.

#### **11. GARANTIA**

Não se aplica.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Não se aplica.

**13. PAGAMENTO**

13.1. Após a entrega do material, estando ele de acordo com as determinações do contrato, a respectiva Nota Fiscal será encaminhada ao setor competente para procedimentos do pagamento, este que ocorrerá no prazo de até 30 dias, em conta corrente em nome da pessoa jurídica.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. O recursos para aquisição dos referidos itens correrá por conta das Despesas Orçamentárias:

Despesa: 3985

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Categoria Econômica: 339030360000 – Material Hospitalar

Proj/ Ativ.:47

Órgão/ Unidade: 0602

Despesa: 8030

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Categoria Econômica: 339030090000 – Material Farmacológico

Proj/ Ativ.:47

Órgão/ Unidade: 0602

**15. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

15.1 Para fiscalização da contratação, será designada a servidora Tatiane Forrati da Silva, matrícula 5535-2 .

Eldorado do Sul, 08 de Maio de 2023.

**Rogério Goetz Munhoz**

**Secretário da Saúde**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**V - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A)**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio na condução do processo de licitação em tela:

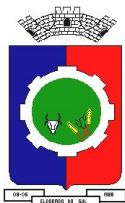
**Pregoeiro(a): FERNANDO MARQUES DA SILVA**

**Equipe de Apoio:**

**LIZANDRA DA SILVA MELOS**  
**DÉBORA ALVES ANTUNES**  
**LORENA NEUMANN VARGAS**  
**MÁRCIA MAGAGNA DA SILVA**

Eldorado do Sul, 15 de junho de 2023.

**ROGÉRIO GOETZ MUNHOZ**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:**

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua/Avenida ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone: ..., e-mail: ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ....., se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, ..... de ..... de 2023.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

---